

## REGULAMENTO DA CAMPANHA: RAPPI DEZEMBRO A JANEIRO 2021

### 1. Realizadora da Campanha

1.1 A Campanha “ATIVACÃO DE NOVOS CLIENTES **RAPPI BRASIL INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA** – DEZEMBRO À JANEIRO 2021”, simplesmente “Campanha Inaugural”, é realizada pela TAM Linhas Aéreas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60, simplesmente “LATAM” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.589/0001-11, simplesmente “PRISMAH”, em conjunto LATAM e PRISMAH denominados “Promotora”.

### 2. Mecânica da Campanha

2.1 A Campanha Inaugural é exclusiva para clientes LATAM Pass que se ativarem no APP Rappi no período de 18/12/2020 a 18/01/2021. Serão concedidos até 1.000 (mil) Pontos LATAM Pass.

2.1.1. Para clientes LATAM Pass com origem Categoria Elite LATAM, membros do Clube LATAM Pass e/ou portadores do cartão de crédito LATAM Pass Itaucard, serão concedidos 1.000 (mil) pontos, sendo creditados separadamente: 700 (setecentos) pontos e 300 (trezentos) para clientes.

2.1.2. Para demais clientes LATAM Pass, serão concedidos 500 (quinhentos) pontos, sendo creditado uma única vez.

2.2 Os benefícios previstos neste Regulamento serão concedidos respeitados os seguintes pontos:

2.2.1 Esta Campanha não é cumulativa com os pontos extras dos planos do Clube LATAM Pass, sendo creditados exclusivamente os Pontos previstos neste Regulamento.

2.2.2 Os pontos advindos desta Campanha, serão creditados na conta do Cliente no Programa LATAM Pass até 18 de fevereiro de 2021.

2.2.3 Os pontos acumulados, terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de crédito na conta LATAM Pass do Cliente Participante.

2.3 Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma campanha vigente no Programa LATAM Pass.

2.4 Para participar da Campanha, o cliente deverá, baixar o APP do Rappi no Play Store ou APP Store e acessar o ícone do LATAM Pass no APP do Rappi ou acessar o link da Campanha na página do Programa LATAM Pass

<https://www.pontosmultiplus.com.br/home>

2.5 Esta Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

### **3. Clientes**

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro ou não no Programa LATAM Pass.

### **4. Disposições gerais**

4.1. No ato do cadastro na Campanha os Clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. As Promotoras não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo, entre em contato com a Central de Atendimento do LATAM Pass.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. As Promotoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.